Aviso n.º 18/2016

Abertura de candidaturas

A Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) e o Alto Comissariado para as Migrações (ACM, I.P.) informam que, no âmbito do **Fundo Asilo, Migração e Integração (FAMI)**, se encontra aberto período de candidaturas para a área de **Integração e Migração Legal**.

1. Âmbito

O presente Aviso é efetuado nos termos do nº 2 do artigo 9º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, no âmbito do Objetivo Nacional 2 do FAMI – Integração e Migração Legal, previsto na legislação comunitária e nacional aplicável e nos respetivos documentos programáticos, disponíveis para consulta em: www.acm.gov.pt e www.acm.gov.pt.

2. Prazo de Apresentação de Candidaturas

O período para a apresentação de candidaturas inicia-se no dia da publicação, 8 de setembro, e decorre até às 19h00m do dia 20 de outubro de 2016. A data e hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do formulário de candidatura no sistema de informação e gestão do QFP 2014-2020.

3. Apresentação da Candidatura

As candidaturas são apresentadas através da submissão de formulário eletrónico na plataforma SIGFC - Sistema Integrado de Informação e Gestão do QFP 2014-2020, disponibilizada em www.sigfc.sg.mai.gov.pt. As candidaturas deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto na Portaria n.º

conformidade com o previsto na Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro e com as indicações expressas no presente Aviso e no Manual de Procedimentos do Beneficiário do QFP 2014-2020, também disponível no sítio indicado.

4. Dotação Financeira do Fundo

No âmbito do presente Aviso, encontra-se afeta a dotação de Fundo de 160.000,00€.

A taxa máxima de cofinanciamento para as candidaturas apoiadas é de 75%, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária.

5. Duração da Candidatura

Os projetos candidatos não poderão ter um período de execução superior a 24 meses.

6. Objetivos e Prioridades

As candidaturas apresentadas devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal e do Objetivo Nacional 2 – Integração, nomeadamente medidas de apoio à integração no mercado de trabalho ao nível do apoio à criação do próprio negócio.

7. Ações Elegíveis

Os projetos candidatos deverão enquadrar-se com o previsto no Objetivo 2 do Programa Nacional, exclusivamente a implementação do Projeto Promoção do Empreendedorismo Imigrante e ações complementares que promovam a iniciativa empreendedora e o contacto com entidades de apoio ao empreendedorismo.

8. Tipo de Entidades Beneficiárias

Podem candidatar-se todas as entidades que se enquadrem no artigo 2º da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro, podendo cada uma apresentar uma candidatura.

9. Período de Elegibilidade das Despesas

São elegíveis a cofinanciamento as ações desenvolvidas e executadas no período entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018.

10. Critérios de Análise

As candidaturas serão objeto de uma avaliação de mérito assente nos seguintes critérios de seleção, de acordo com o nº 2 do artigo 13 da portaria nº 407/2015, de 24 de novembro:

Critérios de Seleção	Ponderação
Grau de contributo para os indicadores específicos do Programa Nacional	15
Grau de sustentabilidade do projeto	10
Grau de complementaridade com outros projetos cofinanciados	10
Qualidade do diagnóstico	15
Qualidade dos objetivos	15
Metodologia das atividades propostas	15
Relação custo-benefício	10
Instrumentos de avaliação	10

11. Informações adicionais

A leitura do presente Aviso **não dispensa a leitura da sua versão integral** disponível em <u>www.acm.gov.pt</u> e <u>www.sg.mai.gov.pt</u>.

Encontra-se também disponível nestes sítios a legislação comunitária e nacional aplicável, a documentação programática e toda a documentação de apoio que vier a ser produzida.

Os pedidos de informação devem ser colocados por *email* para <u>fundos.comunitarios@acm.gov.pt</u> ou, em alternativa, através do 218106100.









